



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2020

Edição 1813
04 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Osmário Batista
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 174/2020

“Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros a seguir mencionados para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil:

- I-** Presidente: Adelmo Luiz Klosowski;
- II-** Diretor de Operações: Darlei Marcos Grando;
- III-** Secretário: Selmo Andrei Bobato.

Art. 2º. Os Órgãos Públicos, bem como o respectivo responsável, que terão representantes perante a comissão em questão, são os seguintes:

- I-** Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegemann;
- II-** Secretaria Municipal de Saúde: Marcelo Hohl Mazurechen;
- III-** Conselho Tutelar: Josimar Neves;
- IV-** Sanepar (Responsável pelos hidrantes): Everton Komar
- V-** Polícia Civil: Rodrigo Cruz dos Santos;
- VI-** Secretaria de Transportes e Infraestrutura: Luiz Carlos de Almeida;
- VII-** Polícia Militar: Walla Souza Adairalba.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 02 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

Extrato de Dispensa de Licitação nº 036/2020
Contrato nº 085/2020

Motivação: artigo 4º, Lei 13.989, MP 926/2020

Objeto: Aquisição de Toucas Descartáveis e Aventais para Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Distribuidora de Embalagens Luni Ltda ME

Valor: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Data: 02 de abril de 2020.

Vigência: 90 (noventa) dias

Gestor: Marcelo Hohl Mazurechen

Fiscal: Karin Mariane Zittel

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de peças para veículos automotores linha leve, média, pesada e equipamentos que compõem a frota municipal, com a utilização do software de orçamentação AUDATEX, CÍLIA, ÓRION ou similar e tabela do Fabricante

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.044.000,00 (dois milhões e quarenta e quatro mil reais)

DATA DA SESSÃO: 24 de abril de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br.

gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski
Pregoeira

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 05/2020**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, pelo Decreto nº 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 08/04/2020**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: Médico PSF Centro

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
4º	2020021962391	GABRIEL ANDRÉ SILVÉRIO

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2020.

Prudentópolis, 02 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação 2020 referente ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a deliberação na 2ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação 2020 referente ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, no valor de R\$60.000, 00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 05 de março de 2020.

José Carlos Kolitski
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos provenientes do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, Fonte 0941, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, pela Organização de Sociedade Civil Serviço de Obras Sociais – SOS.

Art. 2º - O valor previsto a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), de acordo com o Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), totalizará R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º O repasse dos recursos do PPAS IV para a Organização de Sociedade Civil não altera o valor global estabelecido no Termo de Colaboração nº 003/2019, assinado em 23/12/2019.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 05 de março de 2020.

José Carlos Kolitski
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br